



EMENDA ADITIVA À MEDIDA PROVISÓRIA N° 528, DE 2011

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA N° 528, DE 30 DE MARÇO DE 2011. (Do Sr MARcos MONTES)

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 01/04/2011, às 11:55
Ricardo / estagiário

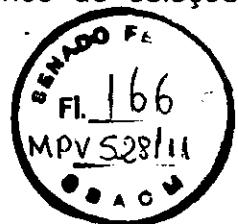
Emenda Aditiva à Medida Provisória nº 528, de 28 de março de 2011, que altera os valores constantes da tabela do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física.

EMENDA ADITIVA N°

Acrescente-se onde couber à Medida Provisória 528/2011 a seguinte redação:

I - São dedutíveis os pagamentos de despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes, efetuados a estabelecimentos de ensino, relativamente a cursos de língua estrangeira e cursos preparatórios de seleções públicas (cursinhos e pré-vestibular).

JUSTIFICAÇÃO



Os avanços da qualidade na preparação aos postulantes de vagas em universidades e órgãos públicos têm obtido contribuição inegável de cursos preparatórios para seleções públicas. Essas instituições, "cursinhos", tem contribuído sistematicamente para o desempenho de alunos que almejam uma vaga nas universidades e profissionais de todos os setores pretendentes de ocupar um cargo público. Essas escolas preparatórias têm estabelecido uma dinâmica democrática na cultura daqueles pretendentes a uma vaga no serviço público, ou seja, estabelecendo uma sistemática de repúdio ao nepotismo.

Cabe ressaltar que historicamente esses cursos surgiram para suprir as deficiências do sistema de ensino. Mesmo assim essas instituições ganharam uma nova roupagem na qual tem possibilitado o aperfeiçoamento de servidores públicos que buscam, de forma meritória, a ascensão profissional, bem como a possibilidade de alunos remanescentes do ensino regular uma melhor preparação para o vestibular, no



CÂMARA DOS DEPUTADOS
MARCOS MONTES

qual, devido ao descompasso entre escola pública e privada, não permite uma disputa igualitária.

Sendo essas as nossas considerações e os motivos pelo quais solicitamos o acolhimento da presente emenda de forte apelo social.

Brasília – DF, 01 de abril de 2011.



MARCOS MONTES
Deputado Federal – DEM-MG

